



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Rua Marechal Deodoro, nº 472, - Bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Nº 18/2026/SEOP - DEPTEC

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 450 (0020480319)** e ao **Despacho 835 (0020488058)** contido no Processo SEI nº 4016.011962.00132/2025-09, analisamos os custos unitários e totais dos serviços apresentados através da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

OBJETO:

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Pavimentação de Vias no Município de Rodrigues Alves/AC.**
- **Município: Rodrigues Alves/AC**

PRELIMINARMENTE

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica nº 024/2026 - SEOP (0019899835)**, em seu item SEÇÃO 09 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE.

Sendo assim, dentre outras questões, também será desclassificadas a proposta que permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação.

Vale ressaltar que os cálculos matemáticos que serão utilizados nessa análise estão baseados no item **2.11.3. Aproximação** da “Cartilha de orientações para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas” do Tribunal de Contas da União – TCU.

OCORRÊNCIAS:

1. Licitante: A N CONSTRUÇÕES

A Empresa A N CONSTRUÇÕES, apresentou as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro de execução da obra.

Verificamos que nos itens em **VERDE** a Licitante apresentou um desconto superior a 25,00% (vinte e cinco por cento). Além de todos esses itens que são relevantes a curva ABC pois estão no nível A, significando que, **20% (vinte por cento) desses serviços representam cerca de 80% (oitenta por cento) do custo da obra**, 01 (um) está destacados - 9.2 - pois esse serviço é considerado como parcela de maior relevância ao objeto, de acordo com o item **10.3.4 Qualificação Técnica, letra c.2**, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746), demonstrado na tabela 01 abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário Licitado (R\$)	Preço Unitário Licitante (R\$)	Desconto Aplicado (%)
9.2	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	73,14	17,89	75,54

Tabela 01 - Desconto superior a 25,00% em itens nível A da curva ABC - item de serviço mínimo requerido.

Fica a observação para que a fiscalização monitore essa situação quanto a aditivos de valor e quantitativo pois esse preço tende a tornar esses itens inexecutáveis.

Foi possível verificar, também, que no item 1.2.2 a Licitante apresentou valor unitário superior ao orçado, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746), como é possível atestar através da tabela 02 abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor Orçado (R\$)	Valor Licitante (R\$)	Variação (%)
1.2.2	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	m²	1.316,71	1.581,32	+ 20,09%

Tabela 02 - Valor unitário superior ao orçado.

Ainda durante a análise, foi possível verificar, que nos itens 5.4 e 5.5 a Licitante apresentou quantitativo errado, possível verificar no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746), como é possível atestar na tabela 03 abaixo:

Item	Descrição	Und	Quantitativo Orçado	Quantitativo Licitante
5.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	m³	3.471,22	3.337,72
5.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	m³xKm	34.712,20	33.377,20

Tabela 03 - Quantitativo errado pela Licitante.

Porém, o quantitativo foi corrigido segundo orientação do Edital em seu item 9.3.5 que diz:

"9.3. Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes serão a base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica do órgão demandante, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:

(...)

9.3.5. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total."

Ocorreram arredondamentos oriundos do programa de cálculo e correção de somatório, alterando o valor proposto de R\$ 2.373.151,57 (dois milhões, trezentos e setenta e três mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) para **R\$ 2.380.080,01 (dois milhões, trezentos e oitenta mil oitenta reais e um centavo)** .

Alguns preços orçados encontram-se abaixo dos valores estimados. A planilha de leis sociais, encontra-se sem desoneração no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746). O cronograma físico-financeiro encontra-se no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746). A composição da sua Bonificação de Despesas Indiretas – BDI para obras e serviços, cujos valores são 20,81% e 13,51%, respectivamente, no arquivo Planilha Orçamentária - Corrigida - A N CONSTRUÇÕES (0020475746) atendem aos parâmetros referentes ao Quadro 13, do acórdão nº 2.622/2013 – TCU e de acordo com a Lei nº 13.161/2015.

CLASSIFICAÇÃO:

Conforme as ocorrências relatadas, a classificação apresenta-se de acordo com a tabela 04 abaixo:

Colocação	Empresa	Valor da Proposta	Diferença
-----------	---------	-------------------	-----------

1	A N CONSTRUÇÕES	R\$ 2.380.080,01	R\$ 603.627,14 (-20,23%)
---	-----------------	------------------	--------------------------

Tabela 04 - Classificação Final da Empresa Licitante.

OBSERVAÇÃO:

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica nº 024/2026 - SEOP (0019899835) e aos Preços Unitários de referência.

Em relação a questão sobre a avaliação de exequibilidade da proposta, a Lei 14.133/21 estabeleceu regras para essa avaliação. No Edital, esse tema é tratado no item 9.8 da seguinte forma:

"9.8 Considera-se indícios de inexecuibilidade da proposta:

9.8.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública;"

Portanto, considerando o desconto ofertado e em observância ao que rege o instrumento convocatório o qual prevê a necessidade de comprovação de exequibilidade devido percentuais previstos no item 9.8.1, sugere-se que as licitantes classificadas provisoriamente apresentem declaração de exequibilidade da sua proposta para continuidade do certame, como previsto no item 9.9 do Edital, de acordo com a tabela 05 abaixo:

Empresa	Situação
A N CONSTRUÇÕES	Exequível - A empresa não precisa apresentar declaração de exequibilidade

Tabela 05 - Declaração de exequibilidade.

Também, durante a análise, foi calculado a garantia adicional do licitante, devido o valor da proposta ter sido inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, de acordo com o § 5º do Art. 59 da Lei 14.133/21, que diz:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que: (...)

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei."

No Edital, temos o item 20 que diz:

"20.1. No caso em que a proposta apresente valor inferior a 85% do valor orçado pela Administração, em atendimento ao dispositivo § 5º do do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, deve ser exigida garantia adicional de propostas em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação, no ato da contratação."

Ou seja, deve ser exigida garantia adicional de propostas com valores inferiores a 85% daquele orçado pela Administração, em montante equivalente à diferença entre o preço proposto e o valor de referência da licitação. A tabela 06 abaixo demonstra o valor dessa garantia:

VALOR DA GARANTIA ADICIONAL	VALOR (R\$)
Valor 85% orçado	2.536.151,07
Valor Licitante	2.380.080,01
Valor da Garantia	156.071,06

Tabela 06 - Valor da Garantia Adicional.

A garantia de execução, também conhecida como garantia contratual, é diferente da garantia de proposta, e é exigida apenas do licitante vencedor, na fase de assinatura contratual. Essa garantia está prevista no caput do art. 96 da Lei 14.133/2021.

Portanto, deve ser exigida, no ato da assinatura contratual, a garantia adicional do licitante de acordo com a tabela 07 abaixo:

Licitante	Valor da Garantia Adicional (R\$)
A N CONSTRUÇÕES	156.071,06

Tabela 07 - Valor da Garantia Adicional da Licitante

PARECER TÉCNICO

Ao longo da análise verificou-se que a licitante analisada, quer seja, licitante A N CONSTRUÇÕES, possui inconsistências quando não apresenta preço unitário superior para serviço orçado. Porém, tais inconsistências vão de encontro as regras editalícias no item 9.5 que diz:

"9.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;"

Diante da reanálise da proposta de preços da empresa A N CONSTRUÇÕES LTDA, foi identificado fato técnico novo não abrangido pela diligência anteriormente realizada, consistente na apresentação, no item **1.2.2 — Execução de escritório em canteiro de obra em chapa de madeira compensada**, de preço unitário com BDI superior ao preço unitário referencial adotado pela Administração.

Considerando que a primeira diligência teve por objeto principal o esclarecimento quanto ao regime de encargos sociais adotado e a compatibilização das planilhas ao regime sem desoneração, entende-se cabível nova diligência, de escopo restrito, para que a licitante apresente esclarecimento, confirmando se o referido preço corresponde efetivamente à sua proposta comercial.

Embora apresente erros formais que ainda não a torna inexecutável, a proposta da licitante configura-se, por hora, como a mais vantajosa ao erário público.

Sobre falhas da proposta de preços, a Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União – TCU, em julgado de casos análogos sob exame, assim si pronunciou:

Acórdão 4063/2020-Plenário

"É irregular a desclassificação de proposta em razão de ausência de informações que possam ser saneadas por meio de diligência, facultada pelo art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, desde que não resulte inserção de documento novo ou afronta à isonomia entre os participantes."

A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 26 DE MAIO DE 2017, em seu Anexo VII-A, item 7.9, reitera:

"Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação"

A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu capítulo XI, artigo 41, diz que:

"Art. 41. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999."

O DECRETO Nº 11.363, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, em seu artigo 236, trata do tema da seguinte forma:

"Art. 236. Durante as fases de julgamento e de habilitação, o agente de contratação ou comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

Parágrafo único. A diligência deverá ser registrada em ata acessível aos licitantes."

E no Edital, no item 11 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO subitem 11.1, temos:

"11.1 Durante as fases de julgamento e de habilitação, a comissão de contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação."

Como regra, o Tribunal de Contas da União compreende possível permitir que a empresa ofertante da melhor proposta possa corrigir a planilha apresentada durante o certame. No entanto, essa possibilidade não pode resultar em aumento do valor total já registrado que serviu de parâmetro comparativo entre os participantes.

"Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1.811/2014 – Plenário)."

"Erros no preenchimento da planilha de preços unitários não são motivos para a desclassificação de licitante, quando a planilha puder ser ajustada sem majoração do preço global ofertado. (Acórdão 898/2019 - Plenário)."

Com isso, constata-se que o Tribunal de Contas da União entende que o ajuste sem a alteração do valor global não representaria apresentação de informações ou documentos novos, mas apenas o detalhamento do preço já fixado na disputa de lances ou comparação de propostas.

Há, também, uma decisão que diz, "... o simples somente erro na apresentação da planilha não implica, por si só, a desclassificação da proposta da impetrante sob esse fundamento, sem oportunizar prévia correção, desde que, por certo, não importe em modificação do lance vencedor; mantendo-se o interesse público na contratação da proposta mais vantajosa". (TRF da 4ª Região, Remessa Necessária Cível nº 5022466-18.2019.4.04.7200/SC, Rel. Des. Marga Inge Barth, Tessler, j. em 20.10.2020.).

Por fim, a Lei 14.133/2021 consolidou, de modo mais amplo, em seu artigo 59, que serão desclassificadas apenas as propostas que "contiverem vícios insanáveis". Isso implica que eles não sejam erros que alterem substância, de modo que se mantém o entendimento de que se possa fazer ajustes em itens de custos unitários da planilha, desde que mantido o preço global.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa **A N CONSTRUÇÕES** para correção de falhas apontadas durante a análise sem majorar do valor total proposto e posterior reanálise das correções indicadas.

A planilha de análise dos preços unitários se encontram no arquivo **Análise _Proposta_Conc_Elet_0242026_REV01 (0020522048)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 27 de abril de 2026.

Vinicius de Morais Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 27/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0020516147** e o código CRC **2F78AC16**.

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Município: RODRIGUES ALVES
Endereço: COMUNIDADE GERÔNIMO
Data: 20/11/2025

Base de preços	Data-base
SINAPI	09/2025
SICRO	07/2025

Parâmetros adotados	Não desonerado	Desonerado
BDI serviços em geral	20,81%	25,61%
BDI diferenciado	13,51%	13,51%
Encargos sociais	114,25%	91,63%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		PREÇO COM DESONERAÇÃO		PREÇO TOTAL		A N CONSTRUÇÕES							
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	S/ B.D.I	C/ B.D.I	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	DESCONTO	DIFERENÇA			
1			SERVIÇOS PRELIMINARES							88.446,73	90.104,33								
1.1			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							10.473,94	10.890,08								
1.1.1		SICRO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	UN	2,00	4.334,88	5.236,97	4.334,88	5.445,04	10.473,94	10.890,08	839,99	1.014,80	2.029,60	-80,62%	-8.444,34			
1.2			CANTEIRO DE OBRAS							77.972,79	79.214,25								
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	12,00	465,25	562,07	461,76	580,02	6.744,84	6.960,24	465,25	562,07	6.744,84					
1.2.2	CP-001	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	15,00	1.089,90	1.316,71	1.063,10	1.335,36	19.750,65	20.030,40	1.308,93	1.581,32	23.719,80	20,09%	3.969,15			
1.2.3	CP-002	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	25,00	648,41	783,34	631,99	793,84	19.583,50	19.846,00	361,16	436,32	10.908,00	-44,30%	-8.675,50			
1.2.4	CP-003	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	8,00	1.044,33	1.261,66	1.017,34	1.277,88	10.093,28	10.223,04	926,47	1.119,27	8.954,16	-11,28%	-1.139,12			
1.2.5	CP-004	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO	M2	12,00	879,16	1.062,11	857,62	1.077,26	12.745,32	12.927,12	389,43	470,48	5.645,76	-55,70%	-7.099,56			
1.2.6	CP-005	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UN	1,00	7.495,41	9.055,20	7.346,11	9.227,45	9.055,20	9.227,45	2.596,06	3.136,31	3.136,31	-65,36%	-5.918,89			
2			TAXAS							10.966,74	10.966,74								
2.1	CP-006	PRÓPRIA	PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS - PGR	UN	1,00	3.590,00	4.075,01	3.590,00	4.075,01	4.075,01	4.075,01	3.590,00	4.075,01	4.075,01					
2.2	CP-007	PRÓPRIA	PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL - PMCSO	UN	1,00	2.900,00	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79					
2.3	CP-008	PRÓPRIA	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO - LTCAT	UN	1,00	2.900,00	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79	3.291,79	2.900,00	3.291,79	3.291,79					
2.4	CP-009	PRÓPRIA	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART (ACIMA DE R\$ 15.000,00)	UN	1,00	271,47	308,15	271,47	308,15	308,15	308,15	271,47	308,15	308,15					
3			ADMINISTRAÇÃO							189.200,00	178.189,00								
3.1	CP-010	PRÓPRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	1.566,10	1.892,00	1.418,59	1.781,89	189.200,00	178.189,00	662,19	800,00	80.000,00	-57,71%	-109.200,00			
4			LIMPEZA E DEMOLIÇÕES							415,70	414,28								
4.1	104800	SINAPI	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	16,01	10,74	12,97	9,92	12,46	207,65	199,48	10,73	12,97	207,64					
4.2	100983	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	5,04	10,08	12,18	9,97	12,52	61,39	63,10	10,08	12,18	61,38					
4.3	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	50,40	2,41	2,91	2,40	3,01	146,66	151,70	2,40	2,91	146,66					
5			TERRAPLENAGEM							316.526,84	324.297,40								
5.1	101144	SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M	M3	5.685,39	17,52	21,17	17,22	21,63	120.359,71	122.974,99	17,52	21,17	120.359,70					
5.2	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS	M3	1.507,61	1,54	1,86	1,50	1,88	2.804,15	2.834,31	1,53	1,86	2.804,15					
5.3	105563	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVAMENTE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	M3	1.507,61	7,25	8,76	7,08	8,89	13.206,66	13.402,65	7,25	8,76	13.206,66					
5.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	3.471,22	7,78	9,40	7,66	9,62	32.629,47	33.393,14	7,78	9,40	32.629,46					
5.5	93588	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	34.712,20	3,52	4,25	3,48	4,37	147.526,85	151.692,31	3,51	4,25	147.526,85					
6			PAVIMENTAÇÃO							1.633.222,33	1.667.355,43								
6.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	M2	8.436,10	3,03	3,66	2,93	3,68	30.876,13	31.044,85	3,02	3,66	30.876,12					
6.2	CP-011	PRÓPRIA	SOLO LATERÍCIO PARA SUB-BASE E BASE (JAZIDA)	M3	4.935,13	42,90	48,70	42,90	48,70	240.340,83	240.340,83	9,99	11,35	56.013,72	-76,69%	-184.327,11			
6.3	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE	M3	4.935,13	7,78	9,40	7,66	9,62	46.390,22	47.475,95	7,78	9,40	46.390,22					
6.4	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	188.521,97	2,34	2,83	2,32	2,91	533.517,18	548.598,93	2,34	2,83	533.517,17					
6.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	52.312,38	2,78	3,36	2,76	3,47	175.769,60	181.523,96	2,78	3,36	175.769,59					
6.6	101767	SINAPI	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA DE SOLOS EM PISTA - EXCLUSIVAMENTE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE	M3	3.796,25	31,94	38,59	30,80	38,69	146.497,29	146.876,91	31,94	38,59	146.497,28					
6.7	CP-012	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	M2	8.436,10	0,46	0,56	0,45	0,57	4.724,22	4.808,58	0,32	0,39	3.290,07	-30,35%	-1.434,15			
6.8	CP-013	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO ASSENTADO SOB CAMADA DE AREIA DE 3 CM	M2	6.327,08	59,54	71,93	58,72	73,76	455.106,86	466.685,42	48,45	58,54	370.387,26	-18,61%	-84.719,60			
7			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							75.275,49	75.275,49								
7.1	CP-014	PRÓPRIA	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	T	10,12	6.552,98	7.438,29	6.552,98	7.438,29	75.275,49	75.275,49	3.750,00	4.256,63	43.077,09	-42,77%	-32.198,40			

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Município: RODRIGUES ALVES
Endereço: COMUNIDADE GERÔNIMO
Data: 20/11/2025

Base de preços	Data-base
SINAPI	09/2025
SICRO	07/2025

Parâmetros adotados	Não desonerado	Desonerado
BDI serviços em geral	20,81%	25,61%
BDI diferenciado	13,51%	13,51%
Encargos sociais	114,25%	91,63%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		PREÇO COM DESONERAÇÃO		PREÇO TOTAL		A N CONSTRUÇÕES							
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	S/ B.D.I	C/ B.D.I	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	DESCONTO %	DIFERENÇA			
8			TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO							25.230,98	25.230,98								
8.1	CP-015	PRÓPRIA	TRANSPORTE DE ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO - CM-30	T	10,12	2.196,44	2.493,18	2.196,44	2.493,18	25.230,98	25.230,98	1.125,00	1.276,99	12.923,13	-48,78%	-12.307,85			
9			DRENAGEM SUPERFICIAL							365.610,21	370.580,97			246.203,89					
9.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	2.161,20	63,90	77,20	62,88	78,98	166.844,64	170.691,58	63,90	77,20	166.844,64					
9.2	CP-016	PRÓPRIA	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA	M	2.161,20	60,54	73,14	58,37	73,32	158.070,17	158.459,18	14,80	17,89	38.663,86	-75,54%	-119.406,31			
9.3	94294	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS	M	2.161,20	13,53	16,35	13,32	16,73	35.335,62	36.156,88	13,53	16,35	35.335,62					
9.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	M	2.161,20	2,05	2,48	1,94	2,44	5.359,78	5.273,33	2,05	2,48	5.359,77					
10			OBRAS DE ARTE CORRENTE							233.773,34	238.592,68			205.744,14					
10.1	102279	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	25,35	7,52	9,08	7,33	9,21	230,18	233,47	7,51	9,08	230,17		-0,01			
10.2	90092	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	3,55	6,46	7,80	6,30	7,91	27,69	28,08	6,45	7,80	27,69					
10.3	102297	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	M3	135,20	7,75	9,36	7,58	9,52	1.265,47	1.287,10	7,74	9,36	1.265,47					
10.4	101570	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M	M2	39,00	24,94	30,13	23,43	29,43	1.175,07	1.147,77	24,93	30,13	1.175,07					
10.5	101585	SINAPI	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M	M2	5,46	74,22	89,67	70,43	88,47	489,60	483,05	74,22	89,67	489,59		-0,01			
10.6	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	16,90	7,24	8,75	6,69	8,40	147,88	141,96	7,24	8,75	147,87					
10.7	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	M2	67,60	3,57	4,31	3,30	4,15	291,36	280,54	3,56	4,31	291,35					
10.8	100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM	M3	4,62	261,73	316,20	256,60	322,32	1.460,84	1.489,12	261,73	316,20	1.460,84					
10.9	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	143,00	30,21	36,50	28,18	35,40	5.219,50	5.062,20	30,21	36,50	5.219,50					
10.10	93379	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	M3	13,69	21,06	25,44	20,15	25,31	348,27	346,49	21,05	25,44	348,27					
10.11	94310	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 6,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO	M3	124,20	69,83	84,36	69,22	86,95	10.477,51	10.799,19	69,82	84,36	10.477,51					
10.12	100979	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HPI E DESCARGA LIVRE	M3	199,37	7,47	9,02	7,38	9,27	1.798,32	1.848,16	7,46	9,02	1.798,31					
10.13	93594	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	M3XKM	1.993,70	2,34	2,83	2,32	2,91	5.642,17	5.801,67	2,34	2,83	5.642,17					
10.14	97949	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M	UN	2,00	2.327,57	2.811,94	2.254,98	2.832,48	5.623,88	5.664,96	2.327,57	2.811,94	5.623,88					
10.15	92210	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	13,00	199,38	240,87	197,75	248,39	3.131,31	3.229,07	199,37	240,87	3.131,31					
10.16	102773	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 40 CM EM GABIÃO, ALAS COM ESCONDISADE DE 45°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS	UN	2,00	12.291,78	14.849,70	12.100,68	15.199,66	29.699,40	30.399,32	12.291,78	14.849,70	29.699,40					
10.17	CP-017	PRÓPRIA	CORPO DE BDCC 2,00 X 2,00 M - MOLDADO NO LOCAL - ALTURA DO ATERRO 2,50 A 5,00 M - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	9,00	6.019,18	7.271,77	5.881,59	7.387,87	65.445,93	66.490,83	3.441,28	4.157,42	37.416,78	-42,82%	-28.029,15			
10.18	102766	SINAPI	BOCA PARA BUEIRO DUPLO CELULAR 200 X 200 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDISADE DE 30°, INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS	UN	2,00	41.924,91	50.649,48	41.342,13	51.929,85	101.298,96	103.859,70	41.924,90	50.649,48	101.298,96					
11			SINALIZAÇÃO							45.038,79	45.809,07			40.342,62					
11.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA	M	3.220,66	7,60	9,18	7,38	9,27	29.565,66	29.855,52	7,59	9,18	29.565,65					
11.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL	M2	20,80	38,24	46,20	37,06	46,55	960,96	968,24	38,24	46,20	960,96					

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Município: RODRIGUES ALVES
Endereço: COMUNIDADE GERÔNIMO
Data: 20/11/2025

Base de preços	Data-base
SINAPI	09/2025
SICRO	07/2025

Parâmetros adotados	Não desonerado	Desonerado
BDI serviços em geral	20,81%	25,61%
BDI diferenciado	13,51%	13,51%
Encargos sociais	114,25%	91,63%

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 024/2026 - COMPRASGOV N.º 90024/2026 - SEOP

ITEM	CÓDIGO	BASE	SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO SEM DESONERAÇÃO		PREÇO COM DESONERAÇÃO		PREÇO TOTAL		A N CONSTRUÇÕES				
						S/ B.D.I	C/ B.D.I	S/ B.D.I	C/ B.D.I	SEM DESONERAÇÃO	COM DESONERAÇÃO	S/ BDI	C/ BDI	TOTAL	DESCONTO %	DIFERENÇA
11.3	CP-022	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE METÁLICO	M2	7,11	677,73	818,77	675,65	848,68	5.821,45	6.034,11	663,44	801,51	5.698,73	-2,10%	-122,72
11.4	CP-023	PRÓPRIA	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO, EM BASE DE CONCRETO, COM H= DE 2,5 M E DIÂMETRO DE 2"	UN	16,00	449,61	543,17	445,39	559,45	8.690,72	8.951,20	213,00	257,33	4.117,28	-52,62%	-4.573,44
PREÇO TOTAL SEM DESONERAÇÃO										2.983.707,15						
PREÇO TOTAL COM DESONERAÇÃO										3.026.816,37						
										20,81%		2.380.080,01		-20,23%	-603.627,14	
										13,51%						

Rio Branco - Acre, 20 de novembro de 2025

Revisão do Orçamento - REV 0

CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE			
Classificação	LICITANTE	VALOR (R\$)	PARÂMETROS
1	A N CONSTRUÇÕES	2.380.080,01	75% orçado pela Administração
			2.237.780,36
	Valor do Desconto:	-20,23%	
	Valor da Garantia Adicional		85% orçado pela Administração
	Valor 85% orçado:	2.536.151,07	2.536.151,07
	Valor Licitante:	2.380.080,01	Exequível
	Valor da Garantia:	156.071,06	Precisa de Garantia Adicional
VALOR DO ORÇAMENTO PREVISTO >>>	2.983.707,15	A proposta atende às condições de exequibilidade previstas no edital	

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4